

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

INCONSTITUCIONALIDADE DE LEI

Recurso apelação .

SENTENÇA OMISSA — A PARTIR DE QUANDO INCIDE A VERBA

RESUMO

- As questões levantadas pelo apelante encontram resposta em aresto do Colendo Pleno do Supremo Tribunal, da lavra do Sr. Ministro MOREIRA ALVES: "... A correção monetária dos honorários de advogados é devida, ainda quando a sentença condenatória a ela não alude, a partir de quando esta sentença foi prolatada..." (RTJ 114/486). - Por tais razões deram provimento à apelação. Ac. de 21-04-1987
Jurisprudência Catarinense, Vol. 55 - Págs. 76/77. EMFOR 483

EMENTA

... A correção monetária dos honorários de advogado é devida, ainda quando a sentença condenatória a ele não alude, a partir de quando a sentença foi prolatada.

NOTA DA REDAÇÃO

RTJ